



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL nº 013	Rub

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

239/2025

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 238/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.836/2025

DESPACHO:

Visto etc....

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária 1.836/2025 de autoria do Vereador Lucas Telles dos Passos, que **"Dispõe sobre a isenção da taxa de esgoto nos casos de comprovada má prestação do serviço, no Município de Primavera do Leste - MT"**.

Essa presidência, requereu Parecer Jurídico de admissibilidade nos termos do Art. 226 do RICM. **O Parecer Jurídico** Preliminar da lavra do Dr. Jefferson Lopes da Silva, **ao final OPINOU nos seguintes termos:** *"Assim, não encontrando nenhum óbice legal que impeça a tramitação do Projeto de Lei sob análise, de forma que, com tais considerações, opino DESFAVORÁVEL ao trâmite regular do presente feito"*.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, adoto como razão de decidir a recomendação da Assessoria Jurídica, que fica fazendo parte deste como se aqui estivesse escrito, **neste sentido**, e nos termos do Art. 79 do RICM, **denego seguimento ao presente projeto de Lei Ordinária.**

INTIME-SE o autor no prazo legal, dos motivos elencados no Parecer Jurídico, por consequência, após a intimação frutífera, archive-se os presentes autos.

Primavera do Leste-MT, 07 de novembro de 2025.

Lucas Telles dos Passos
26/11/2025

Marco Aurélio S. F. de Moraes
Marco Aurélio S. F. de Moraes
Vereador Presidente